

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP.

AUTO DE PENHORA – DEPÓSITO – AVALIAÇÃO

Aos 18 de junho de 2021, nesta Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado expedido nos Autos de Cumprimento de Sentença que Helderlei A. Buzon ME move(m) contra Ricardo J. M. Oliveira, em curso por este JUIZADO ESPECIAL CIVEL, diligenciei junto ao(s) endereço(s) indicado(s), onde depois de observadas e cumpridas as formalidades legais, **PENHOREI** o(s) bem(s) do(a)s requerido(a)s a seguir descrito(s): 01 veículo corrento hidroque metalico MSI 500, placa GEB 1E 37, chassi 9A9CB0511MCD 56772, ano e modelo 2021, em pronta, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Feita a penhora e avaliação do(s) bem(s) supra, **NOMEEI DEPOSITÁRIO(A)S** do(s) mesmo(s) e executado Ricardo J. M. Oliveira, o(a)s qual(is) aceitou(aram) o encargo e ficou(aram) ciente(s) da responsabilidade adquirida perante a Lei.

E para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça : [Assinatura]

Depositário(a)s : [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA ELISA LOURENCAO PAULINO, liberado nos autos em 19/06/2024 às 15:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000060-62.2024.8.26.0541 e código q1MwU1oE.